

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.32	000	500.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.32	000	200.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	000	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.446.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	490	000	Fevereiro	795.000,00	2.446.000,00	3.241.000,00
TOTAL				795.000,00	2.446.000,00	3.241.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	490	000	Setembro	795.000,00	795.000,00	0,00
22	490	000	Outubro	795.000,00	795.000,00	0,00
22	490	000	Novembro	717.000,00	717.000,00	0,00
22	490	000	Dezembro	139.000,00	139.000,00	0,00
TOTAL				2.446.000,00	2.446.000,00	0,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 179 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.208.000,00 (três milhões, duzentos e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	104	1.787.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	104*	519.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	104	902.000,00
TOTAL			3.208.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	104	3.208.000,00
TOTAL			3.208.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.208.000,00 (três milhões, duzentos e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	104	Fevereiro	3.804.000,00	3.208.000,00	7.012.000,00
Total				3.804.000,00	3.208.000,00	7.012.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	520	104	Dezembro	5.685.000,00	3.208.000,00	2.477.000,00
Total				5.685.000,00	3.208.000,00	2.477.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 180 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terras para fins de servidão administrativa de passagem, destinada a execução de obras de drenagem urbana, localizadas na Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.011169/2019-93 e 19.008.020973/2024-07,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública áreas de terras para fins de servidão administrativa de passagem, destinada a execução de obras de drenagem urbana, localizadas na Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê, nos termos da legislação vigente, as áreas de terras abaixo descritas:

I - Área de terras com 988,32 m² do Lote 4, Gleba 7, Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê, com as seguintes confrontações: Começa no ponto P1, com coordenadas E=154.714,55m e N= 236.926,55m , confrontando com o SITIO PLANALTO; deste segue com azimute de 93°32'09", por uma distância de 11,30 m, até o ponto P2, coordenadas E=154.725,83m N= 236.925,85m , confrontando com AREA DO MESMO LOTE; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°17'32" e 16,69m, até o ponto P3, coordenadas E= 154.717,16m e N= 236.911,59m; 211°15'05" e 20,00m, até o ponto P4, coordenadas E= 154.706,79m e N= 236.894,49m; 211°14'50" e 64,77m, até o ponto P5, coordenadas E= 154.673,19m e N= 236.839,12m; confrontando com Córrego S.D.E., deste segue com azimute 301°14'50" e 10,00m, até o ponto P6, coordenadas E= 154.664,64m e N= 236.844,30m; confrontando com AREA DO MESMO LOTE, deste segue com os seguintes azimutes, 31°14'50" e 64,77m, até o ponto P7, coordenadas E= 154.698,24m e N= 236.899,68m; 31°15'05" e 20,00m, até o ponto P8, coordenadas E= 154.708,62m e N= 236.916,78m; deste segue com azimute de 31°17'32", por uma distância de 11,43m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 395/2019 – S.M.O.P);

II - Área de terras com 4.521,53 m² da Fazenda Fujita , Gleba 7, Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê, com as seguintes confrontações: Começa no ponto P1, com coordenadas E=154.714,55m e N= 236.926,55m , confrontando com o SITIO PLANALTO; deste segue com azimute de 93°32'09", por uma distância de 11,30 m, até o ponto P2, coordenadas E=154.725,83m N= 236.925,85m , confrontando com AREA DO MESMO LOTE; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°17'32" e 16,69m, até o ponto P3, coordenadas E= 154.717,16m e N= 236.911,59m; 211°15'05" e 20,00m, até o ponto P4, coordenadas E= 154.706,79m e N= 236.894,49m; 211°14'50" e 64,77m, até o ponto P5, coordenadas E= 154.673,19m e N= 236.839,12m; confrontando com Córrego S.D.E., deste segue com azimute 301°14'50" e 10,00m, até o ponto P6, coordenadas E= 154.664,64m e N= 236.844,30m; confrontando com AREA DO MESMO LOTE, deste segue com os seguintes azimutes, 31°14'50" e 64,77m, até o ponto P7, coordenadas E= 154.698,24m e N= 236.899,68m; 31°15'05" e 20,00m, até o ponto P8, coordenadas E= 154.708,62m e N= 236.916,78m; deste segue com azimute de 31°17'32", por uma distância de 11,43m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 396/2019 – S.M.O.P);

III - Área de terras com 2.830,10 m² do Sítio Planalto, Gleba 7, Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê, com as seguintes confrontações: Começa no ponto P1, com coordenadas E=154.705,84m e N= 237.667,60m , confrontando com o SITIO SAO JOSE - GLEBA 7, MATRICULA - 435 - 2º C.R.I. de LONDRINA; deste segue com azimute de 90°49'53", por uma distância de 33,70 m, até o ponto P2, coordenadas E=154.739,53m N= 237.667,11m , confrontando com FAZENDA FUJITA, MATRICULA - 881 - 2º C.R.I. de LONDRINA; deste segue com azimute de 180°48'06", por uma distância de 465,70 m, até o ponto P3, coordenadas E=154.733,02m N= 237.201,46m , confrontando com DIVISA COM AREA DO MESMO LOTE; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 351°28'03" e 22,91m, até o ponto P4, coordenadas E= 154.729,62m e N= 237.224,12m; 0°17'33" e 68,36m, até o ponto P5, coordenadas E= 154.729,97m e N= 237.292,48m; 358°49'10" e 117,35m, até o ponto P6, coordenadas E= 154.727,55m e N= 237.409,80m; 2°25'44" e 113,68m, até o ponto P7, coordenadas E= 154.732,37m e N= 237.523,38m; 359°56'46" e 136,01m, até o ponto P8, coordenadas E= 154.732,24m e N= 237.659,39m; deste segue com azimute de 287°16'43", por uma distância de 27,65m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 397/2019 – S.M.O.P);

IV - Área de terras com 2.106,57 m² do Sítio São José, Gleba 7, Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê, com as seguintes confrontações: Começa no ponto P1, com coordenadas E=154.578,50m e N= 237.805,63m , confrontando com a propriedade de AREA DO MESMO LOTE; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 153°19'59" e 1,49m, até o ponto P2, coordenadas E= 154.579,17m e N= 237.804,29m; 125°15'43" e 31,56m, até o ponto P3, coordenadas E= 154.604,94m e N= 237.786,07m; 133°58'09" e 41,13m, até o ponto P4, coordenadas E= 154.634,54m e N= 237.757,52m; 131°26'46" e 55,39m, até o ponto P5, coordenadas E= 154.676,06m e N= 237.720,86m; 151°39'57" e 45,76m, até o ponto P6, coordenadas E= 154.697,77m e N= 237.680,58m; 107°16'43" e 43,74m, até o ponto P7, coordenadas E= 154.739,54m e N= 237.667,59m, confrontando com FAZENDA FUJITA, MATRICULA - 881 - 2º C.R.I. de LONDRINA; deste segue com azimute de 180°48'06", por uma distância de 0,48 m, até o ponto P8, coordenadas E=154.739,53m N= 237.667,11m , confrontando com o SITIO PLANALTO, MATRICULA - 3132 - 2º C.R.I. de LONDRINA; deste segue com azimute de 270°49'53", por uma distância de 33,70 m, até o ponto P9, coordenadas E=154.705,84m N= 237.667,60m , confrontando com AREA DO MESMO LOTE; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287°16'43" e 15,64m, até o ponto P10, coordenadas E= 154.690,91m e N= 237.672,24m; 331°39'57" e 48,05m, até o ponto P11, coordenadas E= 154.668,10m e N= 237.714,54m; 311°26'46" e 53,83m, até o ponto P12, coordenadas E= 154.627,75m e N= 237.750,17m; 313°58'09" e 40,59m, até o ponto P13, coordenadas E= 154.598,54m e N= 237.778,35m; 305°15'43" e 33,30m, até o ponto P14, coordenadas E= 154.571,35m e N= 237.797,57m; 333°19'59" e 9,23m, até o ponto P15, coordenadas E= 154.567,21m e N= 237.805,82m, confrontando com PATRIMONIO PAIQUERE; deste segue com azimute de 90°58'51", por uma distância de 11,29m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 394/2019 – S.M.O.P).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública